

FORMULÁRIO DE REGISTRO NO PAT- EMPRESA FORNECEDORA

De acordo com a Portaria MTP/GM nº 672, de 8 de novembro de 2021, a empresa fornecedora de alimentação coletiva deve registrar-se no PAT por meio do portal gov.br.

Basta acessar o sítio <http://trabalho.gov.br/sistemas/patnet/> e seguir as orientações abaixo.

ATENÇÃO! Novo link de acesso ao sistema: <https://www3.mte.gov.br/sistemas/patnet/>

No item “**Cadastre-se**”, faça gerar o seu **login de acesso**.

Melhor visualizado em 1024 x 768

Instruções:

— Cadastre sua senha para acesso ao sistema PAT:

CPF: → Digite o **CPF**
Código de Segurança:  → Digite o **Código de segurança**, depois clique em **pesquisar**
 ←

Nome: O sistema insere seu nome automaticamente,
Email: após **digite seu e-mail**

Grupo de Acesso:

- Beneficiária - É a empresa que concede um benefício-alimentação ao trabalhador por ela contratado.
- Fornecedora - É a empresa que prepara e comercializa a alimentação (refeição pronta ou cestas de alimentos) para outras empresas.
- Nutricionista - É responsável técnico do PAT legalmente habilitado em nutrição que tem por compromisso a correta execução das atividades nutricionais do Programa, visando a promoção da alimentação saudável ao trabalhador.
- Prestadora - Prestadora de Serviços de Alimentação Coletiva é a empresa que administra documentos de legitimação, sejam impressos ou na forma de cartões eletrônicos/magnéticos, para aquisição de gêneros alimentícios em supermercados(alimentação convênio) ou para refeições em restaurantes (refeição convênio).

Indique o **grupo acesso**
Fornecedora

Senha:
Confirma Senha:

Escolha sua **senha e confirme**

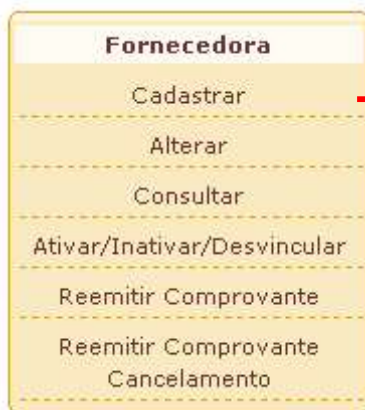
←

Clique **gravar** e retorne p/ página de login para acesso ao formulário de inscrição ao PAT

- Tela inicial do sistema PAT 4.0 após usuário logado



1º passo: “Fornecedora - Cadastro”



Tela para preenchimento do cadastro da empresa

Importante:

Para efetuar o cadastro da empresa fornecedora é necessário ter os seguintes dados:

- ✓ **Cartão CNPJ;**
- ✓ **Número do registro no PAT do nutricionista.**
- ✓ **Informação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.**

Obs. O registro das filiais da empresa fornecedora é feito de forma autônoma, isto é, como se cada filial fosse uma fornecedora independente da matriz.

TIPOS DE SERVIÇOS:

- **Cozinha industrial para distribuição de refeições prontas:** este tipo de serviço é para refeições transportadas (a fornecedora leva até as empresas, as quentinhas prontas ou os funcionários da empresa contratada se deslocam até a cozinha para almoçarem);
- **Administradora de cozinhas e refeitórios:** este tipo de serviço é para empresa terceirizada (atua dentro da empresa beneficiária); e
- **Cesta de alimentos:** este tipo de serviço é para empresas fornecedoras que vendem as cestas de alimentos preparadas.

- Após usuário logado, clique em **FORNECEDORA - CADASTRAR**

Fornecedora >> Cadastrar

Data Cadastramento:

CNPJ: ← Digite o CNPJ da empresa

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CEP:

UF: Município:

DDD: Telefone: FAX:

E-Mail:

*Se a empresa já consta no banco de dados do PAT, ao digitar o CNPJ o sistema insere automaticamente os dados da empresa, tais informações devem ser atualizadas.
Se a empresa não constar no banco de dados, digite todas as informações solicitadas.*

Abrangência:

AC AP DF MA MT PE RJ RR SE
 AL BA ES MG PA PI RN RS SP
 AM CE GO MS PB PR RO SC TO

A abrangência é automática

Tipo de Serviço: Cozinha Industrial para Distribuição de Refeições Prontas
 Administração de Cozinhas e Refeitórios
 Cesta de Alimentos

Informe o tipo de serviço da empresa

Nutricionista:

CRN: Região:

Observações:

caracteres!

Código de Segurança: 684735

*Clique em **confirmar**. Após, o sistema vai gerar o comprovante de registro da empresa. Imprima-o*

Clique em consultar digite o número do registro no PAT do nutricionista, em seguida clique no nome do nutricionista para inserir a informação no sistema.

Digite o Código de segurança

Obs. Havendo problemas com a impressão do comprovante, clique no item **consultar**, anote o número de registro da empresa, em seguida clique em **fornecedora reemitir comprovante**.

IMPORTANTE:

- A pessoa jurídica fornecedora registrada no Programa de Alimentação do Trabalhador deve atualizar os dados constantes de seu registro sempre que houver alteração de informações cadastrais.
- O comprovante de registro no Programa deverá ser mantido nas dependências da empresa, matriz e filiais, à disposição da fiscalização federal do trabalho.